



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1204-13083/24, do TJ/AL = Com fundamento no Despacho PGE PJ 29477656 e no Despacho PGE COOPJ 29481940, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30030755, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de nomeação de MARCUS DE OLIVEIRA GOMES, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0056203-70.2008.8.02.0001/01, da lavra do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado -PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado ao Instituto Zumbi dos Palmares - IZP para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1204-8583/24, do CBM/AL = Nos termos dos Despachos PGE PJ 27044842 e 28483282, nos Despachos PGE COOPJ 27058305 e 29054734, aprovados respectivamente pelos Despachos PGE GPG 27066126 e 29121625, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de retificação do Decreto Estadual nº 84.476, de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 10 de agosto de 2022, que reformou o então Cabo BM BRUNO LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.539.354-69, matrícula nº 26907-7, conforme decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 0707825-51.2022.8.02.0001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, remetam-se os autos à Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1204-91/24, do TJ/AL = Nos termos do Diligência PGE PJ 29674224 e no Despacho PGE COOPJ 29690961, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29693202, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura dos Decretos de retificação da nomeação de THYELTSON NUNES CAVANCANTE, ÉRIC ANDRADE SANTOS e THAYLAN MIRANDA NASCIMENTO, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0703428-85.2018.8.02.0001/01, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual, exclusivamente quanto ao caráter da nomeação. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para adoção das medidas necessárias no seu âmbito de competência.

PROC.E:1206-66269/24, de JOSÉ WILLYAN FIRMINO NUNES = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-46794/24, de WILLYAM PASSOS DA S. TENÓRIO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para as providências a seu cargo.

PROC.E:1204-11111/24, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 28488660 e do Despacho PGE COOPJ 28523810, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28533807, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção e Retificação da Reserva Remunerada de EUCLIDES GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.060.824-00, em razão da decisão judicial, transitada em julgado,

objeto do Cumprimento de Sentença nº 0708113-09.2016.8.02.0001/01, da lavra do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:1204-6764/23, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 19583608 e do Despacho PGE COOPJ 19585011, aprovado pelo Despacho PGE GPG 20557986, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção e Retificação da Reserva Remunerada de JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.675.274-87, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 0703000-35.2020.8.02.0000, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

PROC.E:1204-11682/24, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 28722068 e do Despacho PGE COOPJ 28728985, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28735051, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção e Retificação de Promoções e da Reserva Remunerada de RENILDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.077.724-15, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 0708755-06.2021.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:1204-11515/23, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 22099075 e no Despacho PGE COOPJ 22099346, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22237878, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura dos Decretos de Promoção e de Retificação de Reserva de JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.775.384-49, matrícula nº 29102-1, GENIVAL JANUÁRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.189.364-49, matrícula nº 29420-9, JOSÉ AUDÁLIO CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF nº 354.075.494-68, matrícula nº 9381-5, e JOSIVAL BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.782.464-72, matrícula nº 29131-5, conforme decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700609-04.2018.8.02.0058, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2025
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 410017 - SEPLAG
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 510556 - UNCISAL
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Manter a segurança diurna e noturna nos Prédios da SEPLAG.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos; III - aprovar as alterações no TED; IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025; VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Início: 04/02/2025 Fim: 30/12/2025
6. VALOR DO TED
R\$ 631.542,72 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de trabalho: 04.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 944145

Produtos de excelência com preço justo!



Faça conosco camisas, camisetas, bonés, coletes, crachás e os mais diversos tipos de identificação e uniforme para sua equipe.



IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Eventos Funcionais	04



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

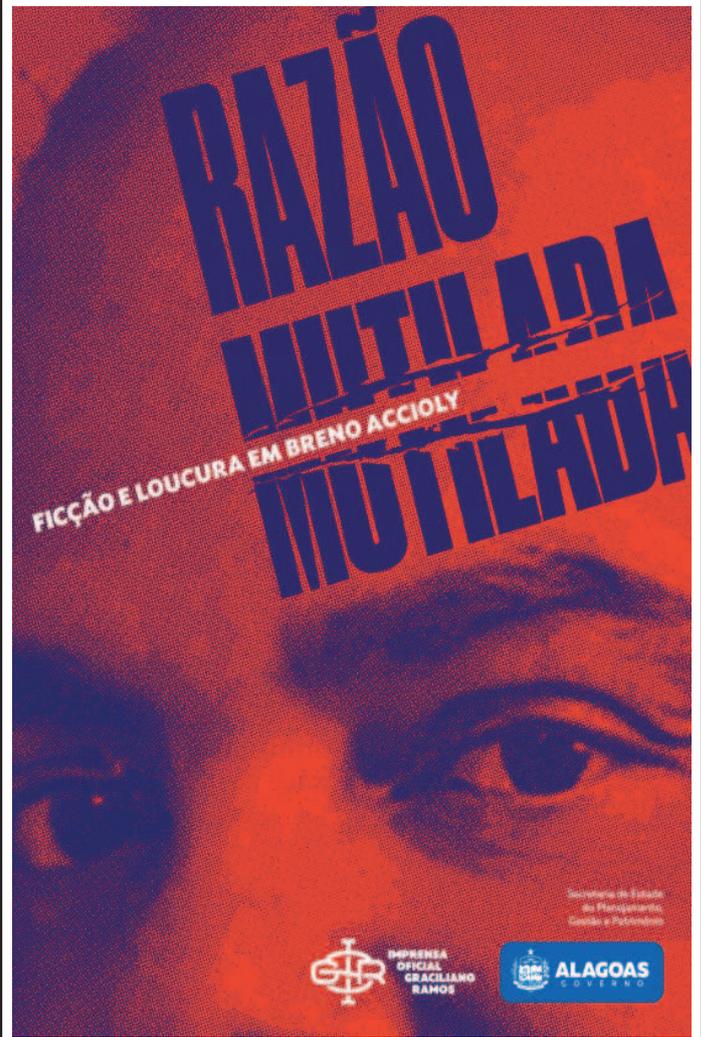
Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, CPF n° 088.547.964-50, do cargo, de Secretário Executivo De Administração, Nível SEE, da Secretaria De Estado Da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.299, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, CPF n° 088.547.964-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Controlador Geral Do Estado, Nível SE, da Controladoria Geral Do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DIANNE MARINHO DA SILVA, CPF n° 091.460.394-90, do cargo, de Gerente Especial De Controle Interno, Nível GERE, da Secretaria De Estado Da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.301, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DIANNE MARINHO DA SILVA, CPF n° 091.460.394-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo De Administração, Nível SEE, da Secretaria De Estado Da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Samara Suruagy Do Amaral Barros Pacheco.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.302, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 29477656 e no Despacho PGE COOPJ 29481940, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30030755, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000013083/2024, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença n° 0056203-70.2008.8.02.0001/01, da lavra do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual; e Considerando o disposto no Edital n° 003/2003/SEARHP/IZP, bem como nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, MARCUS DE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n° 985.982.104-63, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, do Instituto Zumbi dos Palmares - IZP, do Serviço Civil do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.303, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido nos Despachos PGE PJ 27044842 e 28483282, nos Despachos PGE COOPJ 27058305 e 29054734, aprovados respectivamente pelos Despachos PGE GPG 27066126 e 29121625, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000008535/2024, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial n° 0707825-51.2022.8.02.0001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 84.476, de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 10 de agosto de 2022, que reformou, por incapacidade temporária para o serviço do CBM/AL, o Cabo BM BRUNO LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.539.354-69, matrícula n° 26907-7, com proventos proporcionais à razão de 14/30 (catorze, trinta avos), nos termos dos arts. 53, 54, III e 56, II, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo por incapacidade definitiva para o serviço Bombeiro Militar, na graduação de 3º Sargento, com proventos integrais, nos termos do art. 56, I, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.304, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Diligência PGE PJ 29674224 e no Despacho PGE COOPJ 29690961, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29693202, todos Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000000091/2025, Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0703428-85.2018.8.02.0001/01, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual; e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 60.196, de 7 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de agosto de 2018, que nomeou, em caráter precário, THYELTSON NUNES CAVANCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.697.253-20, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.305, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Diligência PGE PJ 29674224 e no Despacho PGE COOPJ 29690961, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29693202, todos Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000000091/2025, Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0703428-85.2018.8.02.0001/01, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual; e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 60.195, de 7 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de agosto de 2018, que nomeou, em caráter precário, ÉRIC ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.419.644-80, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Diligência PGE PJ 29674224 e no Despacho PGE COOPJ 29690961, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29693202, todos Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000000091/2025, Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0703428-85.2018.8.02.0001/01, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual; e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 60.194, de 7 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 8 de agosto de 2018, que nomeou, em caráter precário, THAYLAN MIRANDA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.033.045-54, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.307, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 29209907, aprovado em parte pelo Despacho PGE GPG 29819803, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000066269/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, o Capitão QOEM PM JOSÉ WILLYAN FIRMINO NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.831.164-41, matrícula nº 498793, nos termos do art. 14, § 6º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 3º da Lei Estadual nº 8.209, de 4 de dezembro de 2029, ao posto de Major QOEM PM da mesma Corporação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.308, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 26960407 e no Despacho PGE COOPA 27033095, aprovado em parte pelo Despacho PGE GPG 27417654, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000046794/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, a partir de 28 de abril de 2021, o 3º Sargento PM WILLYAM PASSOS DA SILVA TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.255.134-24, matrícula nº 38442-9, nos termos do art. 14, § 6º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 3º da Lei Estadual nº 8.209, de 4 de dezembro de 2029, à graduação de 2º Sargento PM da mesma Corporação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.309, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 28488660 e no Despacho PGE COOPJ 28523810, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28533807, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.000011111/2024, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0708113-09.2016.8.02.0001/01, da lavra do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 10 de março de 2014, o Subtenente QP PM EUCLIDES GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.060.824-00, matrícula nº 9273-8, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação. Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 35.524, de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 1º de setembro de 2014, que transferiu para a Reserva Remunerada o Subtenente PM EUCLIDES GOMES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF/MF nº 445.060.824-00, matrícula nº 4536-5, rematriculado com o nº 76144, nos termos dos artigos 49, I e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível "II", conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

SUPLEMENTO

DECRETO Nº 101.310, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 19583608 e no Despacho PGE COOPJ 19585011, aprovado pelo Despacho PGE GPG 20557986, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.000006764/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 0703000-35.2020.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 3 de maio de 2021, o 1º Tenente PM JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.675.274-87, matrícula nº 24951-3, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 46.372, de 4 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.428, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de fevereiro de 2016, que transferiu para a Reserva Remunerada o 1º Tenente QOA PM JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 488.675.274-87, matrícula nº 4.921-2, nos termos dos arts. 49, I e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível "II", conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 07 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Capitão da mesma Corporação, a partir de 3 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.311, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 28722068 e no Despacho PGE COOPJ 28728985, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28735051, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000011682/2024,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 0708755-06.2021.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2019, o 1º Tenente QOA PM RENILDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.077.724-15, matrícula nº 9077-8, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 71.219, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2020, que transferiu para a Reserva Remunerada o 1º Tenente QOA PM RENILDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.077.724-15, matrícula nº 9077-8, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art.

3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 3º Fica retificado o Decreto Estadual nº 67.057, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2019, que promoveu, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 2º Tenente QOA PM RENILDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.077.724-15, matrícula nº 9077-8, rematriculado com o nº 79664, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para fazê-lo a partir de 25 de agosto de 2016.

Art. 4º Fica retificado o Decreto Estadual nº 52.060, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de março de 2017, que promoveu critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2017, o Subtenente PM RENILDO AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.077.724-15, matrícula nº 9077-8, rematriculado com o nº 79664, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA PM da mesma Corporação, para fazê-lo a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.312, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 22099075 e no Despacho PGE COOPJ 22099346, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22237878, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000011515/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700609-04.2018.8.02.0058, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 6 de junho de 2023, o 1º Tenente QOA PM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.775.384-49, matrícula nº 29102-1, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 53.541, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 1º de junho de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada o 1º Tenente QOA PM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.775.384-49, matrícula nº 7478- 0, rematriculado com o nº 78387, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Posto de Capitão QOA PM da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.313, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 22099075 e no Despacho PGE COOPJ 22099346, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22237878, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000011515/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700609-04.2018.8.02.0058, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 6 de junho de 2023, o 2º Tenente QOA PM GENIVAL JANUÁRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.189.364-49, matrícula nº 29420-9, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 54.398, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 17 de julho de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM GENIVAL JANUÁRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.189.364-49, matrícula nº 5677-4, rematriculado com o nº 76989, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Posto de Capitão QOA PM da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209ª da Emancipação Política e 137ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.314, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 22099075 e no Despacho PGE COOPJ 22099346, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22237878, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000011515/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700609-04.2018.8.02.0058, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 6 de junho de 2023, o 2º Tenente QOA PM JOSÉ AUDÁLIO CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF nº 354.075.494-68, matrícula nº 9381-5, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 36.099, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 1º de outubro de 2014, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSÉ AUDÁLIO CAVALCANTE, portador do CPF/MF nº 354.075.494-68, matrícula nº 2838-0, rematriculado com o nº 75082, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209ª da Emancipação Política e 137ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.315, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 22099075 e no Despacho PGE COOPJ 22099346, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22237878, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000011515/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700609-04.2018.8.02.0058, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 6 de junho de 2023, o 2º Tenente QOA PM JOSIVAL BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.782.464-72, matrícula nº 29131-5, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.

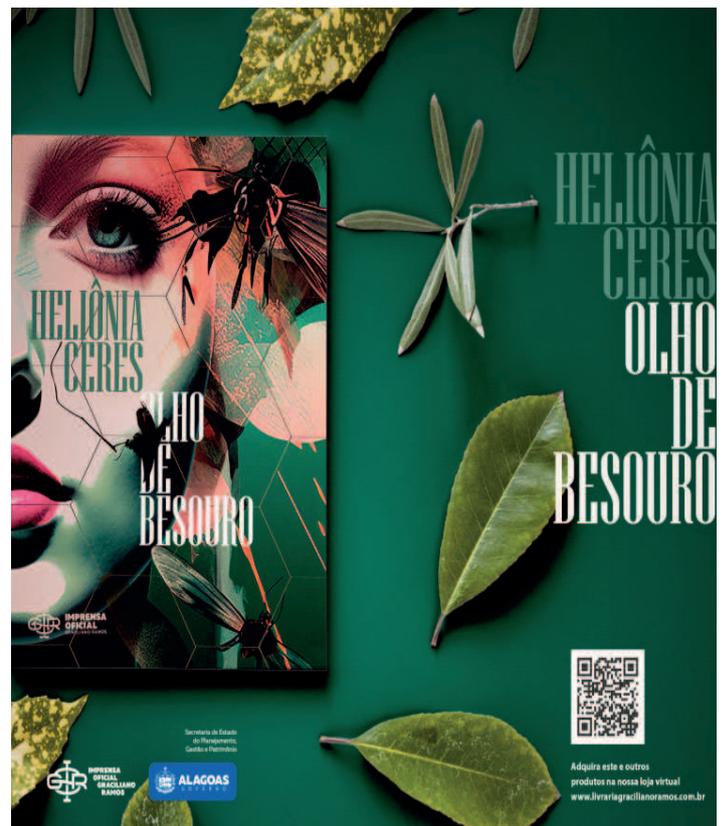
Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 53.560, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 1º de junho de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSIVAL BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.782.464-72, matrícula nº 4123-8, rematriculado com o nº 75868, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209ª da Emancipação Política e 137ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 944180



C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

